

da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC, observadas as rotinas normativas orientativas quanto ao fluxo de formalização da solicitação, nos termos do Art. 22 e 23 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023.

Art. 5º Cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas nos Arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, disponível no endereço eletrônico <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5898>, na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n.º 016, de 31/03/2014, ambas disponíveis nos endereços eletrônicos <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/instrucoes-normativas/in-2016> e <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>, respectivamente.

Art. 6º Caberá aos servidores designados para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno desta SEMULHER científicar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 7º Ficam os gestores e fiscais de contratos obrigados a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no sítio eletrônico <https://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/>, ou na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Virtual, no sítio eletrônico <https://www.escolavirtual.gov.br/>, mediante a realização de acesso e inscrição via login e senha.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Kleyber Souza Guimarães

Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF

Secretaria de Estado da Mulher

PORTARIA SEMULHER Nº 199, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00001/2025-78

A Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Estadual nº 11.603, de 05 de dezembro de 2024, torna público a presente Portaria que regulamenta a 1ª Edição do Prêmio Laço Branco e Laço Lilás pelo Fim da Violência de Gênero - 2025, destinado a reconhecer homens e mulheres que se destaquem no enfrentamento e combate à violência contra as mulheres.

1. OBJETIVOS

1.1. O Prêmio Laço Branco e Laço Lilás tem como objetivos:

- 1.1.1. reconhecer iniciativas de promoção da igualdade de gênero e defesa dos direitos das mulheres;
- 1.1.2. homenagear ações de homens e mulheres no combate à violência doméstica e familiar;
- 1.1.3. incentivar a conscientização social e a mobilização para erradicar a violência contra as mulheres.

2. MODALIDADES

2.1. Laço Branco: destinado a homens homenageados.

2.2. Laço Lilás: destinado a mulheres homenageadas.

3. ÁREAS DE RECONHECIMENTO

3.1. Poderão se inscrever ou ser indicados(as) candidatos(as) que se destaquem em uma ou mais das seguintes áreas:

- 3.1.1. Conscientização e educação: desenvolvimento ou participação em campanhas e programas educativos para modificar padrões de comportamento e promover a igualdade de gênero;
- 3.1.2. Políticas públicas: envolvimento na formulação ou execução de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra as mulheres;
- 3.1.3. Apoio a vítimas: atuação em redes de apoio a mulheres vítimas de violência, oferecendo assistência jurídica, psicológica ou social;
- 3.1.4. Exemplos de liderança: comportamentos e atitudes que se tornem referência de respeito e solidariedade no enfrentamento da violência.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, no período de 26/09/2025 a 24/10/2025, mediante envio de:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Breve currículo ou histórico do(a) participante;
- c) Justificativa para o reconhecimento da experiência (máximo uma lauda);
- d) Descrição das ações, projetos ou atividades desenvolvidas, acompanhada de documentos comprobatórios, como relatórios, fotografias, gráficos, depoimentos ou outros documentos relevantes (máximo cinco laudas);
- e) Informações sobre a equipe envolvida (se houver).

4.2. As inscrições poderão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante indicação de terceiros, observadas as mesmas exigências documentais.

4.3. As inscrições poderão ser feitas:

Presencialmente: na sede da SEMULHER, situada na Rua João XXIII, n.º 1.137, - Bairro Village Waldemar Maciel, Rio Branco/AC, CEP 69.918-494; Por e-mail: sec.mulheresac@gmail.com, com o assunto “Inscrição – 1ª Edição do Prêmio Laço Branco e Laço Lilás - 2025”.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão outorgados dezesseis prêmios, correspondentes a quatro para cada área de reconhecimento previstas no item 3 desta Portaria, dos quais dois destinados a mulheres e dois a homens homenageados.

5.2. A seleção ficará a cargo de Comissão Especial designada pela SEMULHER, observando-se:

- I – Relevância e impacto social das ações;
- II – Inovação e alcance das iniciativas;
- III – Efetiva contribuição para a prevenção e combate à violência contra as mulheres.

5.3. As iniciativas serão votadas pelos membros da Comissão Especial por meio de um link do Google Forms.

6. RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Mulher e no Diário Oficial do Estado, até o dia 10 de novembro de 2025.

7. PREMIAÇÃO

7.1. A cerimônia de entrega ocorrerá durante a Campanha “21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, realizada entre 20 de novembro e 10 de dezembro, em local e data a serem divulgados.

7.2. O reconhecimento incluirá:

- a) Placa de Reconhecimento;
- b) Divulgação das experiências vencedoras em canais oficiais do Governo do Estado do Acre;
- c) Possibilidade de apresentar a experiência em futuros eventos ou publicações.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação na premiação implica a cessão, sem ônus para o Governo do Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, dos direitos de uso dos materiais enviados, bem como da imagem pessoal dos(as) participantes, para fins de divulgação institucional e promoção das boas práticas voltadas ao enfrentamento e combate à violência contra as mulheres.

8.2. A inscrição implica aceitação integral das regras desta Portaria.

8.3. O não cumprimento dos requisitos desta Portaria poderá implicar na desclassificação da inscrição.

8.4. À Comissão Especial se reserva o direito de não selecionar nenhuma experiência caso nenhuma inscrição atenda aos critérios estabelecidos.

8.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Prêmio.

8.6. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a SEMULHER pelo telefone (68) 99920-6550 ou pelo e-mail sec.mulheresac@gmail.com.

[assinado eletronicamente]
MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher - SEMULHER

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO LAÇO BRANCO E LAÇO LILÁS PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO – 2025

1. MODALIDADE DO PRÊMIO (marque apenas uma opção)
() Laço Branco – Homenagem a homens
() Laço Lilás – Homenagem a mulheres

2. DADOS DO(A) PARTICIPANTE
Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____ Órgão emissor: _____
Endereço: _____
Município/UF: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, PROJETOS OU ATIVIDADES REALIZADAS
(Descreva de forma objetiva e resumida das ações desenvolvidas que contribuíram para o enfrentamento e combate à violência contra as mulheres, incluindo datas, locais, públicos alcançados e resultados obtidos).

■
■
■
■

4. DOCUMENTOS ANEXADOS
() Currículo ou histórico do(a) participante;
() Justificativa para o reconhecimento da experiência (máximo uma lauda);
() Descrição das ações, projetos ou atividades desenvolvidas (máximo cinco laudas);
() Informações sobre a equipe envolvida (se houver);
() Comprovações documentais.
() Outros: _____

5. DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo.
Local e data: _____
Assinatura do(a) participante ou da pessoa responsável pela indicação: _____

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 064/2025 - SEMULHER
AUTORIZAÇÃO Nº 23/2025/SEMULHER - DEPCGC
Processo SEI nº 0762.017077.00156/2025-62.
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA M. D. DE CARVALHO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, visando atender a Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, para atendimento ao evento premiação da campanha Laço Branco e Laço Lilás, objeto do Decreto Estadual nº 11.603, de 05/12/2024, conforme itens e quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e nos termos da tabela abaixo.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de espaço físico com as seguintes características: · Espaço com capacidade para 200 pessoas com cadeiras e mesas.	01	Unid.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	Sonorização e música: Sonorização para atender eventos de pequeno porte (com até 200 pessoas), com potência/volume adequados ao espaço, de forma cristalina, seja ele aberto ou fechado, contendo no mínimo: · mesa de som, com no mínimo 32 canais; · 06 caixas de som compatível com o espaço; amplificadores de potência compatível com as caixas de som; 01 notebook (caso necessário); · 04 microfones sem fio, com bateria sobressalente; pedestais para todos os microfones; · cabeamento e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema de som. O sistema de som deverá proporcionar a utilização de instrumentos para apresentação musical, com no mínimo 7 instrumentos; · Painel de led 6x2 para projeção; · Os serviços contemplam ainda a montagem e desmontagem da estrutura e o acompanhamento de um técnico responsável durante todo o evento; · Canhão de luz no palco; · DJ; · cantora mulher, voz violão e teclado.	01	KIT	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
03	Serviço de decoração (200 pessoas): · Arranjo de flores artificial para as mesas (LILÁS, ROSA, VERDE E BRANCO). · Arranjo de flores artificial para o palco. · Tapete VERMELHO na passarela. A proposta de decoração/referência dos arranjos deve ser enviada para aprovação antes do evento. toalhas de mesas.	01	Unid.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00